



EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jóiá
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 07/2021
Tipo Menor Preço por Item.

*Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
para os servidores das secretarias municipais.*

O Prefeito do Município de Jóiá - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.973, de 22 de agosto de 2018, se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores das secretarias municipais, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação visa a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores das secretarias municipais, conforme descrito no anexo I deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 07/ 2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA



EDITAL DE PREGÃO Nº 07/ 2021

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante).

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 23 de abril de 2021**, diretamente ou representado por meio de seu representante legal, ou através de procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2.**

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de Eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

a.3) inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;

a.4) Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro Comercial, se Empresa Individual.

b) quando representada por Procurador, apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



b.2) Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o Instrumento de Mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4) Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;

3.5) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.6) Apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo no Anexo II);

3.7) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO;

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

5.1. A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);

b) Identificação do item com a descrição do produto ofertado;



c) preço unitário por Item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observações:

1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver.

2 – Solicitamos que seja informado a marca do produto para conferência no recebimento.

3 – Para maior agilidade no julgamento do processo solicitamos que empresa elabore sua proposta, no software disponibilizado pelo Município, que também permite a gravação do arquivo (extensão.kit) em pen drive ou CD e permite que a proposta seja importada pela Comissão de Licitação, sem ter que digitar o valor de cada item.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar



novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total por item e o valor de referência estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14 - A sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.15 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.16 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

7.1.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3 Regularidade Fiscal:

a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;

b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

c) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);

d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.3.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.3.2 Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.3.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:



7.1.3.3.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

7.1.3.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

7.1.3.3.3 As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

7.2 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Dispensada, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.

8 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor



recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a Licitante vencedora para a entrega do(s) produto(s) no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.1 O local de entrega é na Prefeitura de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, Centro, CEP: 98180-000.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de depósito bancário ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e verificação da conformidade do(s) produto(s) por servidor do Município.

10.3.1 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato.

10.3.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital.

11.2 As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item “3.6”. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	Unidade	Projeto			Elemento		
08	Sec.Munic.Agricult.,Indúst.Com.e Turismo	0805	2	121	Manutenção do Departamento	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
06	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0601	2	53	Manutenção do Ensino Fundamental	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
03	Secretaria de Administração	0301	2	5	Manutenção da Secretaria de Administração	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
05	Secretaria de Obras e Saneamento	0504	2	24	Manutenção do Setor de Vias Urbanas	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
05	Secretaria de Obras e Saneamento	0502	2	15	Manutenção do Setor de Energia Elétrica	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
07	Secretaria Municipal de Saúde	0703	2	282	PSE do COVID - 19	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

13 – DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF.

Jóia - RS, 08 de abril de 2021.

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

EVANDRO LEAL KRUEL

Assessor Jurídico - OAB/RS 100.464



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
ABERTURA: Dia 23/04/2021 às 09 h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóiá

EMPRESA: _____ ; **CNPJ:** _____

ENDEREÇO: _____ ; **TELEFONE:** _____

Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento	Valor Unitário da Proposta (R\$)	Valor Total da Proposta (R\$)
1	132,00	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA PARA LIMPEZA - TAMANHO G			
2	1,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 37			
3	62,00	Un	OCULOS DE SEGURANCA PRETO			
4	6,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 40			
5	2,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 36	DE SEGURANCA, NA COR PRETA, EM COURO RASPA, COM ELASTICO, SEM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO EM POLIURETANO, COM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				CERTIFICADO DE APROVACAO - CA: 27057, CANO CURTO		
6	2,00	Un	AVENTAL A BASE DE PVC COM FORRO	DE POLIESTER, COM ALCAS E TIRAS PARA SUSPENÇÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 1,20 X 0,70 M		
7	48,00	PAR	LUVAS PETROLEIRA EM COURO RASPA			
8	22,00	Un	CAPACETE DE SEGURANÇA			
9	2,00	PAR	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE EM BORRACHA (ELETRICISTA), BAIXA TENSAO	PARA TENSAO MAXIMA DE USO ATE 500 V, COMPLETA		
10	50,00	Un	PROTETOR SOLAR FPS 60, COM REPELENTE, EMBALAGEM COM 120 ML			
11	1,00	Un	TOUCA DE BRIM COM VELCRO E ELASTICO PARA SOLDADOR			
12	3,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 39	CANO LONGO		
13	102,00	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA PARA LIMPEZA - TAMANHO P			
14	5,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 38	CANO LONGO		
15	3,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 35			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	22,00	Un	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA			
17	176,00	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA PARA LIMPEZA - TAMANHO M			
18	32,00	Un	OCULOS DE SEGURANCA TRANSPARENTE			
19	3,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 34			
20	1,00	PAR	LUVA DE COURO	RASPA FORRADA PARA SOLDADOR, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS		
21	2,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 38	DE SEGURANCA, NA COR PRETA, EM COURO RASPA, COM ELASTICO, SEM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO EM POLIURETANO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO - CA: 27057, CANO CURTO		
22	1,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 41	CANO LONGO		
23	1,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 36	CANO LONGO		
24	3,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 42	CANO LONGO		
25	4,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 39	DE SEGURANCA, NA COR PRETA, EM COURO RASPA, COM ELASTICO, SEM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO EM POLIURETANO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO - CA: 27057, CANO CURTO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	8,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 40			
27	28,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 41			
28	12,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 42			
29	6,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 43			
30	2,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 44	DE SEGURANCA, NA COR PRETA, EM COURO RASPA, COM ELASTICO, SEM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO EM POLIURETANO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO - CA: 27057, CANO CURTO		
31	4,00	PAR	PERNEIRAS/CANELEIRA RIGIDA, EM COURO SINTÉTICO IMPERMEAVEL, COM VELCRO			
32	8,00	Un	CARNEIRA PARA CAPACETE	CATRACA COM REGULAGEM DE AJUSTE		
33	5,00	Un	PROTETOR FACIAL TELADO EM ACO PARA ROCADOR			
34	4,00	Un	AVENTAL DE COURO	PARA ROCADOR		
35	1,00	BIS	CREME DE PROTECAO PARA A PELE, RESISTENTE A AGUA, OLEO, PINTURA E COLA	EMBALAGEM COM 200 G		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	2,00	Un	CALÇA UNIFORME CINZA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO 40	CONFORME NR10		
37	2,00	Un	CALÇA UNIFORME CINZA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO 50	CONFORME NR10		
38	4,00	Un	CALÇA UNIFORME CINZA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO 38			
39	4,00	Un	CALÇA UNIFORME CINZA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO 42			
40	6,00	Un	CALÇA UNIFORME CINZA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO 44			
41	4,00	Un	CALÇA UNIFORME CINZA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO 46			
42	4,00	Un	CALÇA UNIFORME CINZA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO 48			
43	1,00	Un	CAMISA DE BRIM UNIFORME, NA COR CINZA, COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO EXG	CONFORME NR10		
44	1,00	Un	CAMISA DE BRIM UNIFORME, NA COR CINZA, COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO G	CONFORME NR10		
45	6,00	Un	CAMISA DE BRIM UNIFORME, NA COR CINZA, COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO G			
46	4,00	Un	CAMISA DE BRIM UNIFORME, NA COR CINZA, COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO GG			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	2,00	Un	CAMISA DE BRIM UNIFORME, NA COR CINZA, COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO M			
48	1,00	Un	CAMISETA DE MALHA CINZA COM FAIXA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO EXG			
49	7,00	Un	CAMISETA DE MALHA CINZA COM FAIXA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO G			
50	4,00	Un	CAMISETA DE MALHA CINZA COM FAIXA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO GG			
51	2,00	Un	CAMISETA DE MALHA CINZA COM FAIXA COM FAIXA REFLETIVA, TAMANHO M			
52	2,00	Un	CINTA DE PROTECAO, DO TIPO PARAQUEDISTA, CAPACIDADE DE ATE 130 KG			
53	1,00	Un	JALECO DE ALGODAO, TAMANHO G			
54	1,00	Un	JALECO DE ALGODAO, TAMANHO GG			
55	3,00	Un	JALECO DE ALGODAO, TAMANHO M			
56	98,00	PAR	LUVA DE SEGURANCA, NA COR PRETA			
57	1,00	PAR	PROTETOR DE BRACO OU MANGA DE RASPA PARA SOLDADOR	COM COMPRIMENTO DE 40 CM E COM ELASTICO PARA AJUSTE		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58	2,00	Un	TALABARTE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA			
59	3,00	Un	JALECO BRANCO, COM PUNHO, TECIDO OXFORD, TAMANHO P			
60	31,00	Un	JALECO BRANCO, COM PUNHO, TECIDO OXFORD, TAMANHO M			
61	50,00	Un	JALECO BRANCO, COM PUNHO, TECIDO OXFORD, TAMANHO G			
62	48,00	Un	JALECO BRANCO, COM PUNHO, TECIDO OXFORD, TAMANHO GG			
63	10,00	Un	JALECO BRANCO, COM PUNHO, TECIDO OXFORD, TAMANHO EXGG			
1	132,00	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRILICA PARA LIMPEZA - TAMANHO G			
2	1,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 37			
3	62,00	Un	OCULOS DE SEGURANCA PRETO			
4	6,00	PAR	BOTA DE BORRACHA - Nº 40			
5	2,00	PAR	BOTINA DE COURO - Nº 36	DE SEGURANCA, NA COR PRETA, EM COURO RASPA, COM ELASTICO, SEM BIQUEIRA DE ACO, SOLADO EM POLIURETANO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO - CA: 27057, CANO CURTO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	2,00	Un	AVENTAL A BASE DE PVC COM FORRO	DE POLIESTER, COM ALCAS E TIRAS PARA SUSPENÇÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 1,20 X 0,70 M		
7	48,00	PAR	LUVAS PETROLEIRA EM COURO RASPA			

Jóiá (RS), de de 2021.

Carimbo e assinatura do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Jóiá – RS
Edital de Pregão Presencial N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos do edital de Pregão Presencial n.º...../....., conforme estabelecido na Lei Federal n.º 10.520/2002.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2021.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE
ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2021

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF.

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)